


MARINHA DO BRASIL
COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

AUTUAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022, NUP: 63150.002396/2022-40, autuado na data de 18 de agosto de 2022, destinado à contratação da empresa The District of Columbia Water and Sewer Authority (DC Water) para a manutenção do serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto desta Comissão Naval, contendo 22 folhas:

- a) Comunicação Padronizada s/n/2022, à Fls. 01;
- b) Planejamento da Contratação, às Fls. 02 a 04;
- c) Formalização da Demanda, à Fl. 05;
- d) Tabela de preços da DC Water, às Fls. 06 a 09;
- e) Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária, à Fl. 10;
- f) Termo de Referência, às Fls. 11 a 14;
- g) Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, às Fls. 15 a 16; e
- h) Documentos Informativos da DC Water, às Fls. 17 a 22.

Washington DC, 02 de setembro de 2022.


DANIEL MARQUES RUBIN
Capitão de Fragata (FN)
Chefe do Departamento de Administração e Apoio



MARINHA DO BRASIL

COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON



Nº

Washington, DC, em 30 de agosto de 2022.

COMUNICAÇÃO PADRONIZADA

Do: Chefe do Departamento de Administração e Apoio

Ao: Sr. Presidente

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022

Referências: a) Portaria GM-MD nº 5.175/2021, art. 29, I;
b) SGM-102 (Rev.5./Mod.1);
c) SGM-202 (Mod.2);
d) Circular nº 13/2022, da SGM;
e) ABASTCMARINST 20-02B; e
f) Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

1. Em conformidade com as normas de referência, solicito autorização para instaurar processo de Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa The District of Columbia Water and Sewer Authority (DC Water) para a manutenção do serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto desta Comissão Naval.

DANIEL MARQUES RUBIN

Capitão de Fragata (FN)

Chefe do Departamento de Administração e Apoio

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a instauração do processo de Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa DC Water para a manutenção do serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto desta Comissão Naval.

Washington, DC, em de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CORREIA NETO

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Ordenador de Despesa

EM BRANCO

MARINHA DO BRASIL
COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022



Processo nº 63150.002396/2022-40.

Fonte: Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 05/2017 e Circular nº 13/2022 da Secretaria-Geral da Marinha.

1. OBJETO: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a realização, por parte da Contratada, do serviço essencial e exclusivo referente ao fornecimento de água e recolhimento de esgoto da Comissão Naval Brasileira em Washington.

2. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

A contratação do serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto visa a atender ao funcionamento e manutenção desta Comissão Naval. O caso concreto, tendo em vista que se trata de valor até US\$ 50,000.00, autoriza a contratação direta com base no art. 27, inciso I, da Portaria GM-MD Nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, amoldando-se aos termos da manifestação jurídica referencial constante do PARECER REFERENCIAL n. 00004/2022/CJACM/CGU/AGU, de 29 de agosto de 2022.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto é essencial e necessária para garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades e funcionamento da Comissão Naval Brasileira em Washington. Além disso, trata-se de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde das pessoas, impactando no funcionamento regular da instituição.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

O serviço de fornecimento de água e recolhimento do esgoto deverá ser prestado continuamente durante todo o ano de 2022.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços de fornecimento de água e recolhimento do esgoto desta Comissão Naval obedecerá a legislação vigente, e será realizada de forma indireta e continuada, com a contratação realizada por dispensa de licitação, haja vista a empresa The District of Columbia Water and Sewer Authority (DC Water) ser prestadora de serviço exclusivo na área territorial da Comissão Naval Brasileira em Washington, além de o valor ser até US\$ 50,000.00, autorizando a contratação direta com base no art. 27, inciso I, da Portaria GM-MD Nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

A DC Water fornece água, coleta de esgoto e tratamento de esgoto para o Distrito de Columbia, nos Estados Unidos. A concessionária também fornece serviços de tratamento de águas residuais por atacado para vários municípios adjacentes em Maryland e Virgínia, e mantém mais de 9.000 hidrantes públicos no Distrito de Columbia.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os serviços de fornecimento de água e o recolhimento do esgoto deverão ser prestado continuamente durante todo o ano de 2022.

6.2 A prestação de serviço deverá observar os termos do contrato de adesão sem atrasos, interrupções ou falhas, salvo na superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do serviço, quando deverão ser comunicados tão logo ocorram, para que possam ser analisados quanto à pertinência.

6.3 A aceitação dos serviços não impede a constatação da existência de vícios e não isenta a empresa de obrigações deles decorrentes.

6.4 O contrato será fiscalizado pelo CC (AA) Antonio Luiz do Nascimento Abreu.

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

A demanda foi apresentada pela Divisão de Material e Serviços Gerais da Comissão Naval Brasileira em Washington a fim de manter a infraestrutura adequada ao funcionamento desta Organização Militar.

8. PESQUISA DE MERCADO

Tendo em vista o fornecimento exclusivo do serviço, a pesquisa de mercado foi realizada, na presente data, de acordo com o inciso II, do Art. 7º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, pela Comissão Naval Brasileira em Washington, obtendo a tabela de preços vigentes divulgada pela futura contratada no sítios eletrônicos da empresa.

9. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A contratação de uma empresa para fornecimento de água e recolhimento do esgoto é a solução adequada.

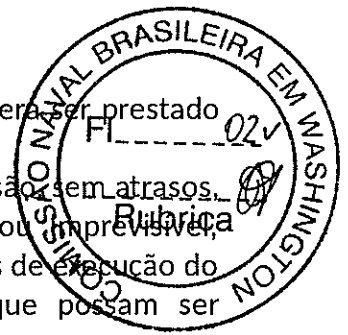
10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a particularidade da contratação em tela, não há possibilidade de parcelamento da solução.

11. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO

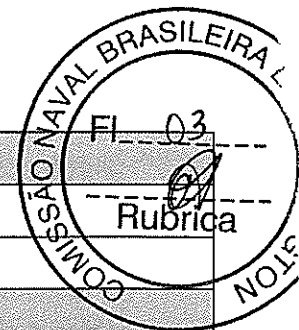
A indicação da rubrica orçamentária foi realizada pela CNBW:

Gestão/Unidade:	00001/70200
PTRES:	174672
AÇÃO INTERNA:	G.483.FC
Natureza Despesa:	339039



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.

12. ANÁLISE DE RISCOS



Risco nº 01	
Irregularidade em procedimentos administrativos.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Consequência	
Nulidades no processo de Dispensa de Licitação.	
Medidas de Controle	Responsável
Capacitação dos militares lotados na Divisão de Licitações e Acordos Administrativos e revisão de todo o processo de Dispensa.	CNBW-32
Risco nº 02	
Abuso de posição ou de poder em favor de interesses privados.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Consequência	
Impacto na lisura do procedimento, motivo para nulidade do processo de Dispensa de Licitação.	
Medidas de Controle	Responsável
Cheragem pela Comissão de Planejamento dos atos constitutivos da empresa, gestão em compliance.	Comissão de Planejamento
Risco nº 03	
Conflito de interesses.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Consequência	
Resolução por arbitragem, como primeira opção, se não houver a resolução, deve-se buscar a via judicial.	
Medidas de Controle	Responsável
Consta do contrato de adesão a possibilidade de resolução de conflitos via arbitragem ou judicial.	CNBW-32
Risco nº 04	
Nomeação de desprovido de qualificação para o exercício de suas atividades.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Consequência	
Inobservância de prazos, regras e recomendações da AGU e TCU.	
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
Medidas de Controle	Responsável
Indicação de militares dotados de qualificação para o exercício da respectiva função.	CNBW-32





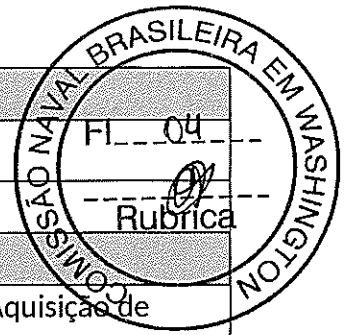


Risco nº 05	
Contratação conduzida sem processo padronizado.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Consequência	
Erros e omissões que dificultam a contratação e leva à obtenção com baixa qualidade.	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Medidas de Controle	Responsável
Militares com capacitação adequada ao exercício das atividades, com funções mapeadas e padronizadas.	CNBW-32
Risco nº 06	
Licitações/Contratações inscritas em Restos a pagar que serão canceladas por falta do recebimento do objeto.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Consequência	
Não aquisição da necessidade pela Administração e perda do crédito orçamentário pela OM.	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Medidas de Controle	Responsável
O planejamento do processo de Dispensa de licitação permite que a empresa entregue o objeto, mesmo após o encerramento do exercício financeiro, uma vez que se trata de serviço de natureza continuada.	CNBW-32
Risco nº 07	
Determinação das necessidades e formalização da demanda inadequada.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Consequência	
Possibilidade de deflagração de certames viciados. Ocorrência de contratação incompatível com o almejado pela CNBW. Atraso decorrente das necessidades de correção das minutas.	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Medidas de Controle	Responsável
Observância da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, assim como o modelo de Termo de Justificativa, atualizado, no site da Advocacia-Geral da União.	CNBW-32

Handwritten marks on the right side of the page, including a large '32' and a signature.

Handwritten signature or initials at the bottom right of the page.

Risco nº 08	
Falhas na elaboração do Termo de Referência	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Consequência	
Documentos incompletos e inconsistentes. Procedimentos mal elaborados. Aquisição de itens/serviços inadequados. Desperdício de recurso orçamentário.	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Medidas de Controle	Responsável
Verificação e checagem para confecção do Termo de Referência das Leis e recomendações da Consultoria Jurídica Adjunta junto ao Comando da Marinha. Utilização dos modelos da AGU.	CNBW-32
Risco nº 9	
Levantamento de mercado deficiente.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Consequência	
Aquisição do serviço por um valor superior ao de mercado.	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Medidas de Controle	Responsável
Foi observada a tabela de preços mais recente, observando as peculiaridades locais e conforme previsto na legislação, em razão da empresa ser fornecedora exclusiva.	CNBW-12
Risco nº 10	
Contratação de fornecedores incapazes de entregar o objeto contratado ou sem experiência no ramo.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Consequência	
Os serviços são desprovidos de qualidade ou incompatíveis com a necessidade da OMS.	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Medidas de Controle	Responsável
Pesquisa realizada com outros entes para a aferição da capacidade técnica da empresa fornecedora do serviço.	Comissão de Planejamento




[Handwritten signature and initials]

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO: Portaria nº 48/CNBW, de 18 de agosto de 2022.

Washington, DC, 30 de agosto de 2022.



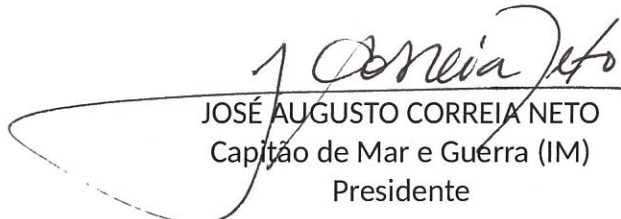

MAICON JESUS DOMINGUES LUIZ
Capitão de Fragata
Membro


FERNANDO CARDOSO HARDUIM
Capitão de Fragata (IM)
Membro


ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO ABREU
Capitão de Corveta (AA)
Membro

Washington, DC, 30 de agosto de 2022.

Aprovo:


JOSÉ AUGUSTO CORREIA NETO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Presidente

MARINHA DO BRASIL
COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022.



NUP: 63150.002396/2022-40

Organização Militar Responsável pela Solicitação da Demanda: Comissão Naval Brasileira em Washington	
Responsável pela Demanda: Capitão de Corveta (AA) ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO ABREU	
E-Mail: antonio.abreu@marinha.mil.br	Telefone: +1 (202) 244-3950

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a realização, por parte da Contratada, dos serviços essenciais e exclusivo de fornecimento de água e recolhimento de esgoto da Comissão Naval Brasileira em Washington.

2. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO.

Para a perfeita realização da manutenção dos serviços de água e recolhimento de esgoto, a empresa deverá prestar continuamente os serviços de abastecimento de água e a coleta e tratamento do esgoto da Comissão Naval.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Justifica-se a contratação do serviço essencial e exclusivo de fornecimento de água e recolhimento de esgoto para garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades e funcionamento da Comissão Naval Brasileira em Washington.

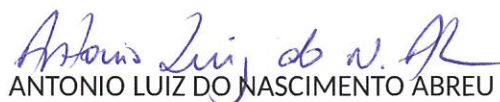
4. PREVISÃO DA EXECUÇÃO.

A previsão da execução é para todo o ano de 2022, podendo ser renovado anualmente.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

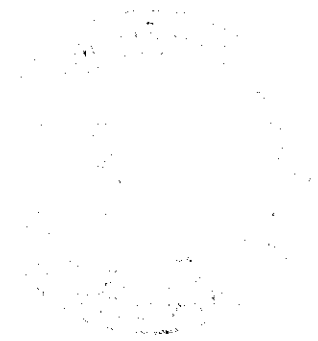
A execução do contrato será fiscalizada pelo CC(AA) ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO ABREU.

Washington, DC. 30 de agosto de 2022.

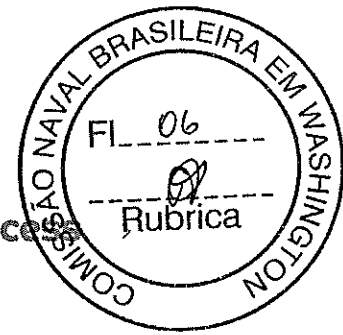

ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO ABREU

Capitão de Corveta(AA)

Encarregado da Divisão de Material e Serviços Gerais



EM BRANCO



[Home](#) > [About DC Water](#) > [Finance](#) > [Rate-making Process](#)
Approved FY 2023 and FY 2024 Rates

Approved FY 2023 and FY 2024 Rates

Approved rate changes for fiscal year 2023 and fiscal year 2024, beginning October 1, 2022 and October 1, 2023, respectively.

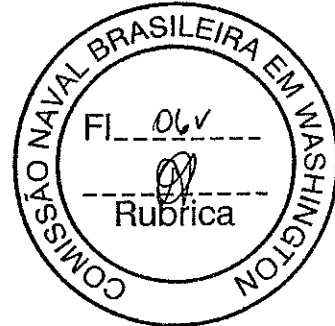
This is the fourth time that DC Water presented a multi-year rate proposal covering the period of FY 2023 and FY 2024. The projected benefits include (1) greater revenue certainty, (2) increased budget discipline, (3) better alignment between revenues and expenditures, (4) favorable credit rating agency treatment and (5) better predictability for our ratepayers.

DC Water has aligned Cost of Service Studies to its two-year rate proposals. To help ensure that costs are being properly recovered (water costs are recovered through the water rates, for example), DC Water conducts regular Cost of Service Studies. Previously the studies were done every three years, but from 2020 DC Water began conducting two year Cost of Service Studies to fully align the costs with the two year rate proposals.

DC Water held multiple virtual Town Hall Meetings in early April, in advance of the public hearing. The outreach and public comment period was from March 18 to May 16, 2022.

Below are the approved rates for Fiscal Year 2023 and Fiscal Year 2024. DC Water's Board of Directors held its annual public hearing on the proposed rate changes on May 11, 2022, at the District of Columbia Water and Sewer Authority Headquarters to hear testimony from customers and presentation on Independent Review of Proposed FY 2023 and FY 2024 Rates by an Independent Rate Consultant. The Board considered the customer's comments and voted on the following rate changes at the Board meeting held on Thursday July 7, 2022.

[Click here to view current Rate Making Process](#)



FY 2023 and FY 2024 Approved Rates

Fig. 1 in Ccf and equivalent gallons

Rate Class	Current FY 2022 (Effective 10/1/2021)		Approved FY 2023 (Effective 10/1/2022)		Approved FY 2024 (Effective 10/1/2023)	
	Ccf	1,000 Gallons	Ccf	1,000 Gallons	Ccf	1,000 Gallons
Water Rate						
Residential - 0 - 4 Ccf	\$3.63	\$4.85	\$4.28	\$5.72	\$4.38	\$5.86
Residential - greater than 4 Ccf	\$4.74	\$6.34	\$5.58	\$7.46	\$5.70	\$7.62
Multi-Family	\$4.15	\$5.55	\$4.90	\$6.55	\$5.00	\$6.68
Non-Residential	\$6.01	\$6.56	\$5.70	\$7.72	\$5.00	\$7.07



Sewer Rate

Residential	\$10.64	\$14.22	\$11.26	\$15.05	\$11.70	\$15.64
Multi-Family	\$10.64	\$14.22	\$11.26	\$15.05	\$11.70	\$15.64
Non-Residential	\$10.64	\$14.22	\$11.26	\$15.05	\$11.70	\$15.64

PILOT (Payment-In-Lieu Of Taxes) Fee*

Residential	\$0.56	\$0.75	\$0.59	\$0.79	\$0.61	\$0.82
Multi-Family	\$0.56	\$0.75	\$0.59	\$0.79	\$0.61	\$0.82
Non-Residential	\$0.56	\$0.75	\$0.59	\$0.79	\$0.61	\$0.82

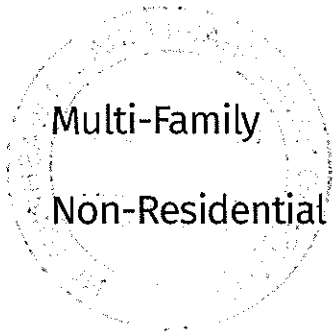
The Right-of-Way (ROW) Fee*

Residential	\$0.19	\$0.25	\$0.19	\$0.25	\$0.19	\$0.25
Multi-Family	\$0.19	\$0.25	\$0.19	\$0.25	\$0.19	\$0.25
Non-Residential	\$0.19	\$0.25	\$0.19	\$0.25	\$0.19	\$0.25

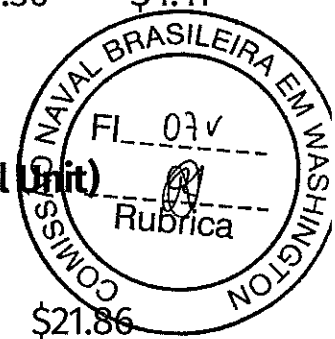
Groundwater Sewer Charge

Residential	\$2.83	\$3.78	\$3.42	\$4.57	\$3.50	\$4.68
Multi-Family	\$2.83	\$3.78	\$3.42	\$4.57	\$3.50	\$4.68
Non-Residential	\$2.83	\$3.78	\$3.42	\$4.57	\$3.50	\$4.68

High Flow Filter Backwash Wastewater Retail Sewer Rate



Multi-Family	\$3.03	\$4.05	\$3.21	\$4.29	\$3.30	\$4.41
Non-Residential	\$3.03	\$4.05	\$3.21	\$4.29	\$3.30	\$4.41



Clean Rivers Impervious Area Charge

per ERU (Equivalent Residential Unit)

Residential	\$18.40	\$18.14	\$21.86
Multi-Family	\$18.40	\$18.14	\$21.86
Non-Residential	\$18.40	\$18.14	\$21.86

Customer Metering Fee

By Meter Size

Residential**	\$7.75	\$7.75	\$7.75
Multi-family		vary by meter size	
Non-Residential		vary by meter size	

Water System Replacement Fee

By Meter Size

Residential**	\$6.30	\$6.30	\$6.30
Multi-family		vary by meter size	
Non-Residential		vary by meter size	

Stormwater Fee***

per ERU (Equivalent Residential Unit)

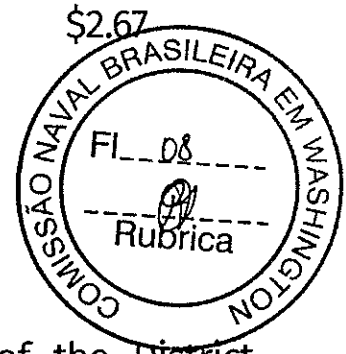
Residential	\$2.67	\$2.67	\$2.67
-------------	--------	--------	--------

Non-Residential

\$2.67

\$2.67

\$2.67



* District of Columbia pass-through fees

** For 5/8" meter size

*** DC Water bills and collects the Stormwater Fee on behalf of the District Government

Fig. 2 Average Monthly Residential Water and Sewer Bills for FY 2023 and FY 2024*

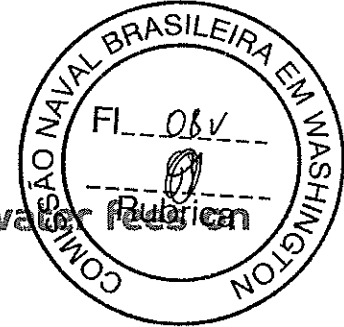
	Current FY 2022	Approved FY 2023[†]	Approved FY 2024^{††}
DC Water Retail Rates*	\$78.92	\$86.07	\$89.03
Clean Rivers Impervious Area Charge	\$18.40	\$18.14	\$21.86
DC Water Customer Metering Fee**	\$7.75	\$7.75	\$7.75
DC Water Water System Replacement Fee***	\$6.30	\$6.30	\$6.30
Subtotal: DC Water Rates & Charges	\$111.37	\$118.26	\$124.94
Increase Over Prior Year	\$7.29	\$6.89	\$6.68
District of Columbia PILOT Fee^{†††}	\$3.04	\$3.20	\$3.31
District of Columbia Right-of-Way Fee^{†††}	\$1.03	\$1.03	\$1.03

District of Columbia Stormwater Fee ^{†††}	\$2.67	\$2.67	\$2.67
Subtotal: District of Columbia Charges	\$6.74	\$6.90	\$7.01
Total Amount Appearing on DC Water Bill	\$118.11	\$125.16	\$131.95
Increase Over Prior Year	\$7.40	\$7.05	\$6.79

† FY 2023 is effective from October 1, 2022

†† FY 2024 will be effective October 1, 2023

††† DC Water bills and collects the PILOT, ROW, and Stormwater Fees on behalf of the District.



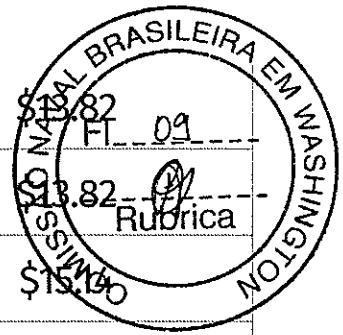
* Assumes average monthly consumption of 5.42 Ccf or 4,054 gallons.

** The DC Water Customer Metering Fee varies by meter size. The fee for 5/8" meter given here.

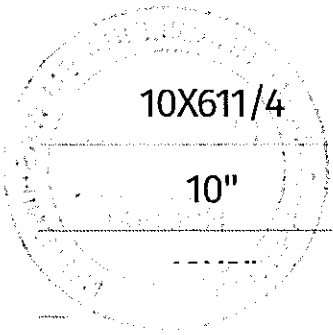
*** The DC Water System Replacement Fee varies by meter size. The fee for 5/8" meter given here.

Custom Metering Fee			
Meter Size	Current FY 2022	Approved FY 2023	Approved FY 2024
5/8"	\$7.75	\$7.75	\$7.75
3/4"	\$8.16	\$8.16	\$8.16
1"	\$9.16	\$9.16	\$9.16
1X1 25"	\$9.70	\$9.70	\$9.70

1.5"	\$13.82	\$13.82	\$13.82
1 1/2"	\$13.82	\$13.82	\$13.82
2"	\$15.14	\$15.14	\$15.14
2X5/8"	\$16.07	\$16.07	\$16.07
2X1/2"	\$16.07	\$16.07	\$16.07
3"	\$154.56	\$154.56	\$154.56
3X3/4"	\$156.49	\$156.49	\$156.49
4"	\$275.81	\$275.81	\$275.81
4X1"	\$277.38	\$277.38	\$277.38
4X2"	\$277.38	\$277.38	\$277.38
4X3/4"	\$277.38	\$277.38	\$277.38
4X2X5/8"	\$363.49	\$363.49	\$363.49
6"	\$538.37	\$538.37	\$538.37
6X1/5"	\$648.70	\$648.70	\$648.70
6X1"	\$547.52	\$547.52	\$547.52
6X1X1/2"	\$547.52	\$547.52	\$547.52
6X1/2"	\$648.70	\$648.70	\$648.70
6X3"	\$648.70	\$648.70	\$648.70
6X3X3/4"	\$648.70	\$648.70	\$648.70
8"	\$649.10	\$649.10	\$649.10
8X2"	\$649.10	\$649.10	\$649.10



SHARES

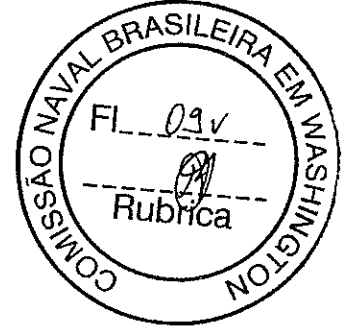


10X611/4	\$810.38	\$810.38	\$810.38
10"	\$638.30	\$638.30	\$638.30

Social Media

Copyright 2017. All Rights Reserved.

Website built on Drupal by Taoti Creative.





MARINHA DO BRASIL
COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo nº. 63150.002396/2022-40

Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto.

Valor estimado para a contratação: U\$ 9.000,00.

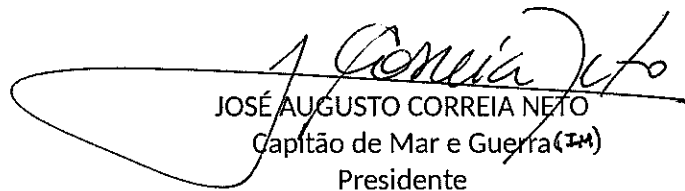
Rubrica orçamentária:

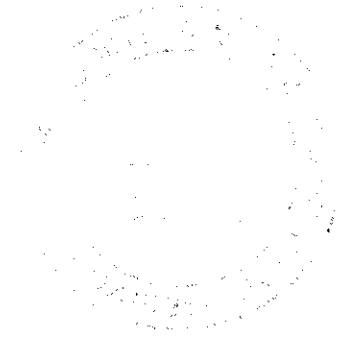
Gestão/Unidade:	00001/70200
PTRES:	174672
AÇÃO INTERNA:	G.483.FC
Natureza Despesa:	339039

Eu, CMG (IM) JOSÉ AUGUSTO CORREIA NETO, no exercício da função de Ordenador de Despesa, nos termos do § 1º, do art. 80 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, dos incisos I e II do art. 167 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a legislação vigente, declaro que a dotação orçamentária é custeada por orçamento desta Comissão Naval.

Declaro, ainda, com fundamento no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e no § 5º do art. 11 da Portaria GM-MD nº 5.175/2021, que a despesa identificada acima tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Washington, DC, 30 de agosto de 2022.


JOSÉ AUGUSTO CORREIA NETO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Presidente



EM BRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O objeto desta Dispensa de Licitação é a contratação dos serviços de fornecimento de água e recolhimento de esgoto.

1.1. Descrição:

Serviço Anual: Fornecimento de água e recolhimento do esgoto da CNBW.

1.2. Vigência:

O prazo de vigência do contrato é de 1 ano, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no inciso II, do art. 55 da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

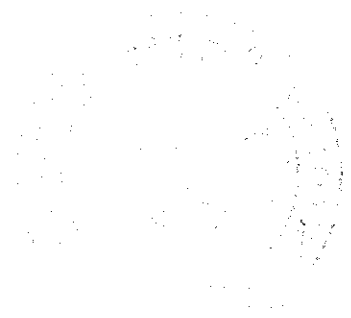
Justifica-se a contratação dos serviços de fornecimento de água e recolhimento do esgoto, diante da necessidade, permanente, dos referidos serviços, para a garantia de infraestrutura do funcionamento adequado desta Comissão Naval, a serem prestados de forma contínua nesta Comissão. Além disso, trata-se de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde das pessoas, impactando no funcionamento regular da instituição.

3. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO

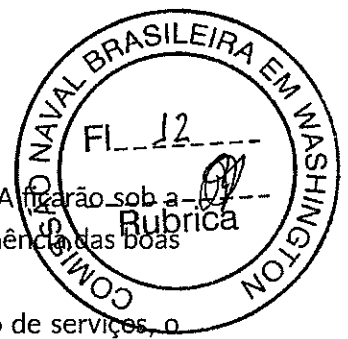
Trata-se de serviço comum exclusivo de prestação continuada. Além da impossibilidade de competição nos serviços de fornecimento de água e saneamento, trata-se de contratação de serviço no valor de até US\$ 50,000.00, fazendo-se necessária a contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsto no inciso I, art. 27 da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços;
- b) notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades verificadas na prestação dos serviços de fornecimento de água e recolhimento de esgoto;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços que vierem a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA e que sejam efetivamente vinculados ao objeto deste Termo de Referência;
- d) Assegurar aos técnicos credenciados pela CONTRATADA o acesso aos locais para execução de serviços;



EM BRANCO



- e) o padrão de ligação de água, o hidrômetro e outros dispositivos da CONTRATADA ficarão sob a guarda e responsabilidade do CONTRATANTE, cabendo-lhe contribuir para a permanência das condições dos bens utilizados na prestação dos serviços;
- f) Na hipótese de vazamento interno e outros fatos que possam afetar a prestação de serviços, o CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA tais ocorrências;
- g) Permitir o acesso de pessoal autorizado da CONTRATADA para a leitura dos medidores, realização da manutenção nos equipamentos ou ainda para desligamento ou remoção dos mesmos;
- h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais; e
- i) efetuar o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, sem atrasos.

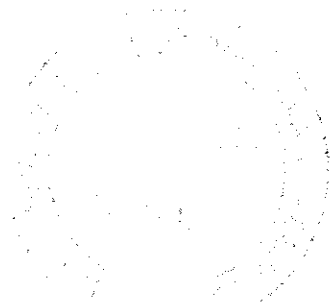
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) cumprir com a prestação de serviço nos termos do contrato de adesão, sem atrasos, interrupções ou falhas, salvo na superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do serviço;
- b) fornecer os serviços todos os dias do mês, conforme o padrão exigido por legislação vigente e observar os requisitos técnicos mínimos necessários à preservação dos padrões de qualidade e desempenho previstos legislação vigente, devendo garantir a qualidade dos serviços prestados;
- c) executar a prestação de serviço, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas;
- d) notificar à CONTRATANTE sobre quaisquer impedimentos supervenientes que possam ensejar a suspensão ou a interrupção da prestação de serviço contratada;
- e) atender prontamente aos chamados de interrupção ou suspensão dos serviços e restabelecer o fornecimento no menor prazo possível, conforme a ocorrência;
- f) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração que venha a ser praticada por seus empregados quando da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovadas;
- g) mensalmente, a CONTRATADA procederá a leitura dos hidrômetros, de preferência em um mesmo dia a cada mês, dentro do seu cronograma geral de atividades; e
- h) apresentar fatura de serviços relativa a cada período mensal, com a especificação dos valores e a discriminação dos serviços prestados;

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A subcontratação é permitida; no entanto, a CONTRATADA permanecerá responsável pelo cumprimento do Contrato.

6.2 Os subcontratados devem ser empresas legalmente estabelecidas. No entanto, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a conduta e desempenho de seus Subcontratados, incluindo qualquer irregularidade cometida por eles, qualquer violação do Contrato, ilegalidades e negligência.



EM BRANCO



7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 A contratada se compromete a prestar o serviço fornecimento de água e recolhimento de esgoto descrito no objeto, de acordo com a periodicidade estabelecida, a qual será fiscalizada por um militar da Marinha do Brasil.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender este processo de Dispensa de licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022.

9. PAGAMENTO

9.1 O preço estimado anual deste contrato é de US\$ 9,000.00 (nove mil dólares) e o preço estimado mensal é de US\$ 700,00 (setecentos dólares), de acordo com a quantidade de água volumetricamente, utilizada ao mês, acrescida das taxas devidas, aferido pela média de consumo no período dos seis meses de 2022, conforme histórico de contas e suas faturas.

9.2 O pagamento se realizará após a devida liquidação, conforme dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

9.3 A fatura inclui cobranças pelo uso de água, uso de esgoto, medição do cliente, área impermeável e uma taxa de substituição do sistema de água. Também incluem encargos tanto para a DC Water, quanto para o governo do Distrito de Columbia.

9.4 As faturas emitidas pela CONTRATADA devem estar em conformidade estritamente com o contrato e com qualquer alteração que possa ter sido acordada e assinada pelas partes.

9.5 Os serviços públicos, fornecidos por meio de concessionária, formalizam-se como típicas relações contratuais, de modo que, no momento em que deles se utiliza, está de certa forma aderindo às condições que lhe são impostas pelo prestador do serviço, na forma de contrato de adesão, dando ensejo à remuneração devida;

9.6 A CONTRATADA deverá encaminhar à CNBW a fatura do fornecimento correspondente à leitura do período de consumo abrangido, com o respectivo preço e com prazo de pagamento, também por meio do e-mail antonio.abreu@marinha.mil.br.

9.7 Todas as faturas devem conter as informações bancárias da Contratada para pagamento.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Em caso de falha da Contratada em cumprir com suas obrigações nos termos do Contrato, a CNBW notificará a Contratada, a qual terá 03 dias úteis para a resposta.

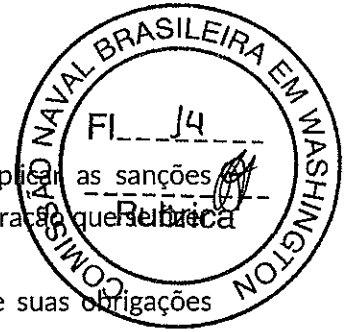
10.2 A CNBW tem o direito de rejeitar qualquer justificção ou contestação não razoável.

10.3 Se houver inexecução parcial ou total do contrato, após a notificação anterior e resposta da contratada, entendendo a CNBW que não houve a devida justificativa, será instaurado o respectivo Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade da Contratada.

10.4 Na hipótese do item 10.3 a CNBW irá notificar a contratada sobre a instauração do respectivo Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, com o prazo de apresentação de justificativa no prazo de 05 dias úteis.

EM BRANCO

COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON
5130 MacArthur Blvd., NW, Washington, DC 20016-3316



10.5 Na hipótese de rejeição da justificativa apresentada, a CNBW poderá aplicar as sanções abaixo, incluindo a compensação pelos danos sofridos, e de toda e qualquer reparação que seja necessária:

a) Advertência: a CNBW emitirá uma carta formal à Contratada notificando de suas obrigações contratuais.

b) Multa: a ser paga no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da carta formal, com a seguinte hipótese: 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado da prestação de serviço contratada, até o limite de 10% (dez por cento) do preço total deste contrato.

c) Suspensão temporária: por um período de até 2 (dois) anos, de participação em processos de compras e licitações da Comissão Naval Brasileira em Washington e de outras entidades do governo brasileiro, caso a Contratada:

I - apresentar documentação falsa;

II - atrasar injustificadamente a prestação de serviço objeto deste Contrato;

III - não honrar a sua proposta de preço ou violar a execução/desempenho do Contrato; e

IV - comportar-se de maneira desonrosa ou cometer fraude fiscal.

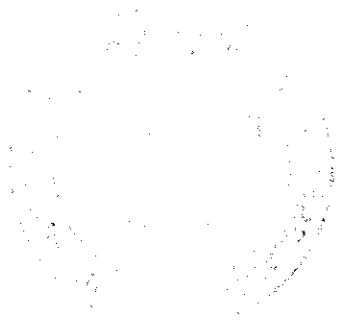
d) Suspensão permanente: a Contratada não será autorizada a participar de processo licitatório ou contratar com a Comissão Naval Brasileira em Washington enquanto persistirem as razões que motivaram a aplicação de tal sanção ou até que seja reabilitada pela autoridade que aplicou a penalidade.

10.6 O valor da multa aplicada no processo administrativo pode ser descontado de quaisquer pagamentos devidos e / ou faturados para pagamento à Contratada, acrescido de multa de 1% (um por cento) por mês pelo atraso, mas não pode exceder 10% do valor deste Contrato.

10.7 A Contratada pode recorrer à CNBW para reconsiderar qualquer penalidade que tenha sido imposta, no período máximo de 5 (cinco) dias úteis, para penalidades citadas em a), b) e c), e de 10 (dez) dias para o item d). O prazo será contado a partir do recebimento da Notificação de Aplicação de Penalidade pela CNBW. A CNBW terá 10 (dez) dias úteis para emitir a decisão do recurso da Contratada.

Washington, DC, 30 de agosto de 2022.


DANIEL MARQUES RUBIN
Capitão de Fragata (FN)
Chefe do Departamento de Administração e Apoio



EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL
COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON



Washington, DC, 30 de agosto de 2022.

TERMO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TJDJL Nº 01/2022

NUP: 63150.002396/2022-40

1. OBJETO

O Objeto da presente Dispensa de licitação consiste na contratação da prestação de serviços essenciais de fornecimento de água e recolhimento de esgoto desta Comissão Naval de forma a garantir a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades e funcionamento da Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW).

1.1 VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 1 ano, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no inciso II, do art. 55 da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA PARA O SERVIÇO

Trata-se de necessidade de manutenção dos serviços de fornecimento de água e recolhimento de esgoto, haja vista que são considerados necessários para garantir a infraestrutura para o desenvolvimento das atividades e funcionamento da Comissão Naval Brasileira em Washington.

O fornecimento de água e recolhimento de esgoto são considerados serviços essenciais, em virtude de serem serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis de uma comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança dos indivíduos.

Trata-se, portanto, de contratação de serviço essencial, uma vez que sua interrupção pode comprometer a saúde das pessoas, impactando no funcionamento regular da instituição.

Desta sorte, tendo em vista a impossibilidade de competição de licitação, em razão de a empresa The District of Columbia Water and Sewer Authority (DC Water) ser a única fornecedora capaz de prestar os serviços citados, e a contratação do serviço ter valor de até US\$ 50,000.00, é a dispensa de licitação a via adequada e efetiva para contratar os serviços e evitar graves prejuízos aos militares que servem na CNBW e, por consequência, à Administração Naval.

Sobre o tema, o Plenário do Tribunal de Contas da União, ao analisar a possibilidade de simplificação de procedimento de inexigibilidades de licitação com valor dentro do limite de dispensa, definiu o seguinte:

9. Desse modo, comungo com o entendimento explicitado no parecer da Conjur, no sentido de que, havendo possibilidade de duplo enquadramento, relativamente às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade que não ultrapassem os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, o administrador está autorizado a adotar o fundamento legal que implique menor custo para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade. [...] 12. Desse modo, não se afigura razoável a lei facultar a dispensa de licitação para todas as contratações abaixo de R\$ 8.000,00, mas exigir procedimentos mais rigorosos se a fundamentação for alicerçada em inexigibilidade de licitação

[...]

Ante o exposto e, não obstante divergir parcialmente dos fundamentos expendidos pela Conjur, estou convencido de que a questão pode ser suficientemente equacionada com o reconhecimento da possibilidade de que as aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25, da Lei 8.666/93, possam ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçada no art. 24, incisos I e II, da referida Lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo. (Acórdão n. 1336/2006. Relator Ubiratan Aguiar. Julg. ago/2006. Grifou-se

Assim sendo, resulta configurada a situação de dispensa descrita no inciso I, do artigo 27 da Portaria nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021:

Art. 27. É dispensável a licitação no exterior:

I - para a aquisição de bens ou contratação de serviços que vise a atender ao funcionamento e manutenção do próprio órgão ou de outras unidades por ele suportadas, desde que também sediadas no exterior, no valor de até US\$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares americanos) ou o equivalente em outra moeda; (grifo nosso)

Diante do exposto, de sorte a evitar grave prejuízo a esta Comissão Naval, a contratação direta por dispensa de licitação é a única medida eficaz e imediata para resolver a necessidade manutenção do fornecimento de água e recolhimento de esgoto.

3. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa foi escolhida em razão de ser a única capaz de fornecer água canalizada e recolher o esgoto na área territorial de Washington-DC.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado pela empresa DC Water está compatível com o valor de mercado, sendo garantida a vantajosidade para a Administração Pública.

5. ENQUADRAMENTO

De acordo com o inciso I, do art.27 da Portaria nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, é inexigível a licitação nos casos de contratação de serviços que vise a atender ao funcionamento e manutenção do próprio órgão no valor de até US\$ 50,000.00.

Verifica-se que os todos os requisitos exigidos no artigo inciso I, do art.27 da Portaria nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021 se encontram presentes, quais sejam: serviços para manutenção e justificativa de preço.

Nesse diapasão, tendo em vista que os serviços essenciais de fornecimento de água e recolhimento de esgoto visam atender o funcionamento da própria Comissão Naval com valor até U\$50,000.00, encontra-se justificada a contratação ser realizada por dispensa de licitação, a qual pautar-se-á no fundamento do inciso I do art.27 da Portaria nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, combinado com Capítulo 3 da SGM-102 (5ª Revisão, Mod. 1).

Washington, DC, 30 de agosto de 2022.



DANIEL MARQUES RUBIN
Capitão de Fragata (FN)

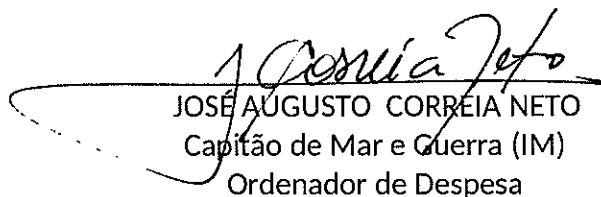
Chefe do Departamento de Administração e Apoio

6. ATO DE AUTORIZAÇÃO:

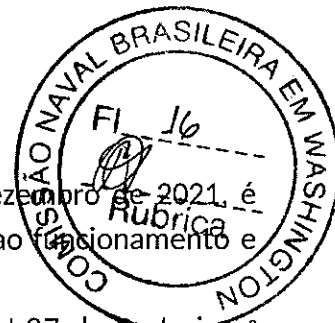
Considero necessária a contratação por dispensa de licitação do objeto deste termo e aprovo o enquadramento no inciso I, do art. 27 da Portaria nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

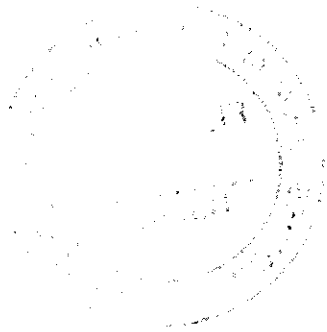
AUTORIZO A CONTRATAÇÃO.

Washington DC, 30 de agosto de 2022.



JOSÉ AUGUSTO CORREIA NETO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa





EM BRANCO



For more information on your rights, please visit us:

dcwater.com/disputing-bill or call:
Monday-Friday • 8:00 a.m.-5:00 p.m. • 202-354-3600

Mail your letter to:
**District of Columbia Water and Sewer Authority
Customer Service Department
1385 Canal Street, SE
Washington, DC 20003**

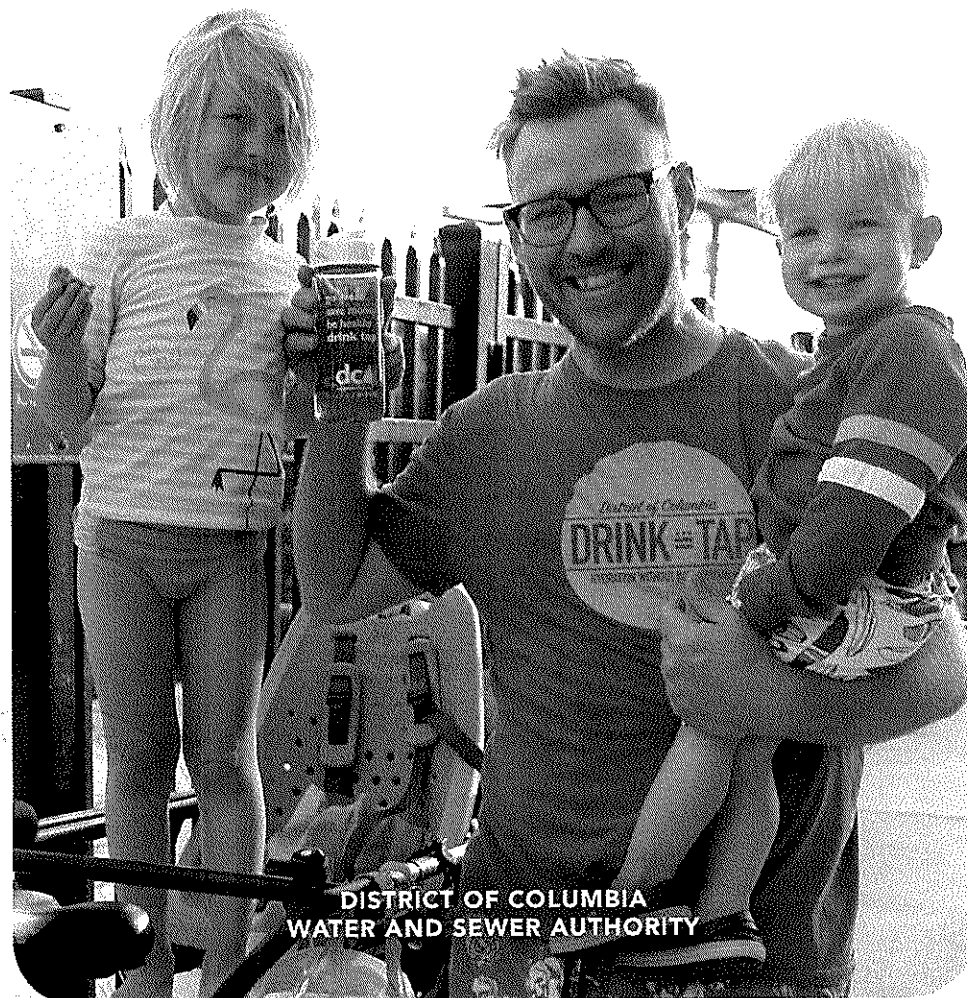
Effective April 11, 2019, the Office of the People's Counsel is authorized to represent and advocate for DC Water Customers and their interests.
www.dewater.com/OPCLegislation



1385 CANAL STREET, SE • WASHINGTON, DC 20003
DCWATER.COM



Consumer Bill of Rights



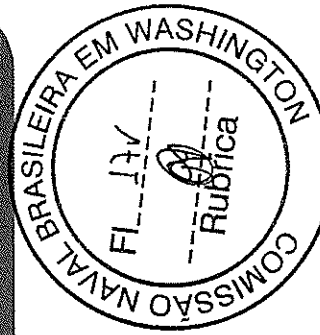
**DISTRICT OF COLUMBIA
WATER AND SEWER AUTHORITY**



DISTRICT OF COLUMBIA WATER AND SEWER AUTHORITY

Table of Contents

Intro	1
Owners	2
New Owners Establishing Service at Existing Premise	
New Owners Establishing Service at New Premise	
Non-property Owner Water and Sewer Customers	
Meters	4
Water Meter	
Meter Reading	
Fees	6
What Fees are Assessed and Shown on Billing Statement	
Leaks	9
Repairing a Leak	
Stoppages	12
Sewer Back-Ups	
Bills	13
Bill Adjustments	
Rates	15
How Rates are Set	
Non-payment	16
Disconnection and Restoration of Service for Non-Payment	
Lien	
Assessment of Interest Fees	
How DC Water Uses Your Water Usage Data	



DC WATER
CONSUMER BILL OF RIGHTS

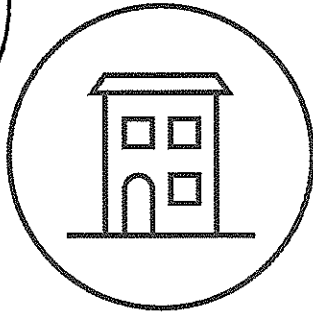


World-class

At the District of Columbia Water and Sewer Authority (DC Water), we strive to be a world-class water utility. Our mission is to exceed expectations by providing high quality water services in a safe, environmentally friendly and efficient manner. DC Water wants all customers to know their rights and responsibilities as water and wastewater users in the District of Columbia. This **Consumer Bill of Rights** (CBOR) recognizes that the services provided by DC Water are vital to all District of Columbia residents, and must be made and rendered under just and reasonable terms.



DC WATER CONSUMER BILL OF RIGHTS



Owners

New Owners Establishing Service at Existing Premises

As a general rule, a property owner has the right to establish water service at a property, and is deemed the customer of record. Typically, water service is established by a change of property ownership through sale and/or title transfer. A customer or title company, acting on behalf of a customer, will provide DC Water with the required information to complete the change of ownership and settle the final water and sewer charges at the property. To establish new service at a property, DC Water does not require proof of credit or personal identifying information (social security, date and place of birth, and/or mother's maiden name) from a customer.

New Owners Establishing Service at New Premise

To establish service at a new property, DC Water must approve all new connections to the municipal water and sewer system to ensure that all safety standards and code requirements are met. A meter must be installed prior to water use; however, the water service account will be billed for impervious area charges from the time of activation. DC Water owns and is responsible for installing all water meters, unless it provides authorization to a licensed master plumber to complete the installation on behalf of the customer. To ensure that service occurs on-time, the customer is encouraged to contact DC Water about connection to the water system early in the development process. Please note that DC Water may assess a one-time System Availability Fee during approval of the new service connection.

DC WATER CONSUMER BILL OF RIGHTS

Non-property Owner Water and Sewer Customers

A non-owner can also be a water and sewer customer. DC Water will allow a property owner to approve third parties (e.g. tenants, agents, energy managers, and property managers) to have access to review account information online, to receive electronic billing, and to make payments on the account. DC Water will also permit court appointed and ordered persons to have access to account information and to make payment arrangements.



Is there a third party designation form?

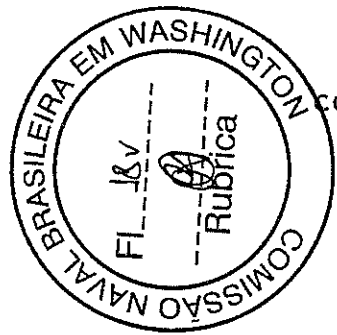
Yes, there is and customers can submit a request via phone (202-354-3600) or email (customer.service@dcwater.com) with the third party's information (name, phone, and email) that should be added to the account.

Does DC Water have an app?

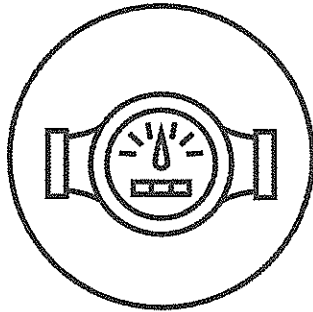
DC Water customers can access their online accounts anywhere, anytime, from the convenience of their smartphone or tablet. The mobile *My DC Water* app is available—free of charge—for Android in the Google Play Store and for the iPhone in the Apple App Store.

This new capability is part of DC Water's continued focus on improving customer service. DC Water first unveiled a revamped website in early 2017, then an upgraded customer portal in July 2017 and now introduces its mobile app for customers to access their online account, view their water usage and pay their bill.

Anyone can use the mobile app to make one-time payments for their water bill, as long as they have the account number (including check digit), house number and street address.



DC WATER CONSUMER BILL OF RIGHTS



Meters

Water Meter

DC Water owns and is responsible for installing and maintaining all water meters in the District of Columbia. Customers are not permitted to tamper with the water meter(s), and shall provide DC Water with reasonable access to examine, read or determine whether meter repairs are needed. Most small water meters are housed in meter pits, typically located in public space near the front of the property. Other water meters, which service large commercial properties, can be found in meter vaults, typically located in public space on the sidewalk or in grassy areas.

The accuracy of a water meter may be tested in conjunction with the investigation of a challenged bill. A meter will be determined to be accurate if it registers between 98.5 and 101.5 percent on test flows. A customer may receive an adjustment to his/her bill if a meter is found to be malfunctioning. If you have questions about or would like to dispute the accuracy of your water bill, please contact DC Water.

Meter Reading

Meter readings explain how much water is being used during a time period at a property. DC Water measures water consumption using Ccf units which represents 100 Cubic feet of water. One Ccf is equivalent to 748 gallons. To determine the number of gallons of water used during a billing period, simply multiply the number of Ccfs located on the billing statement by 748. The average amount of water used by a residential household in the District of Columbia is approxi-

DC WATER CONSUMER BILL OF RIGHTS

mately 6.2 Ccfs per month. Common causes for increased consumption can include people coming to visit and warmer weather activities (washing cars, watering the lawn, watering plants, etc.).

At a minimum, a customer's meter should be read quarterly. DC Water can read most meters electronically as a result of its automated meter reading ("AMR") system. The AMR system consists of small, low-power radio transmitters connected to individual water meters that send daily readings to a network of radio receivers, which are owned and maintained by DC Water. This AMR technology sends readings to a computerized billing system 4 times a day, and even more frequently for larger or commercial accounts. The AMR technology improves the accuracy of customer billing statements and eliminates the need for meter reading personnel to visit customer properties. However, meter reading signal cannot be transmitted if the radio signal is blocked. It is the customer's responsibility to ensure the water meter top is clear of flower pots, trash cans, dirt, mulch, vehicles and other obstructions. DC Water recognizes technological failures may prevent and/or hinder the transmitter from functioning properly.



How does DC Water notify customers when meters are changed?

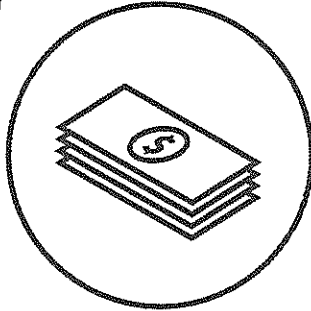
We leave door hangers on a visible spot, usually the front door. Sometimes customers also get a phone call if DC Water has a number on file. Customers have the option of scheduling a time for meter replacement.

What happens when a meter is not read for three consecutive months?

DC Water will provide estimated bills based on past usage until the Authority is able to get actual readings. DC Water will attempt to obtain actual readings by reaching out to customers or inspecting the meter. A customer may also submit photo evidence of their current meter reading to obtain a bill based on an actual reading.



DC WATER CONSUMER BILL OF RIGHTS



Fees

What Fees are Assessed and Shown on Billing Statement

A customer shall receive a billing statement from DC Water monthly or every 26-34 days. The billing cycle shall be the period of time from a customer's last meter read to the current meter read.

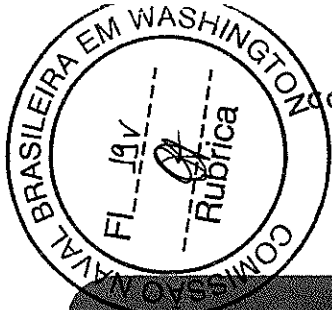
DC Water shall make certain that all fees assessed are properly displayed on the bill for the billing cycle that the charges were incurred. A customer's billing statement will include charges for water usage, sewer usage, customer metering, clean rivers impervious area charge, and a water system replacement fee. Please note the following fees are for FY 2019, which will change in FY 2020:

- **Water and Sewer Usage Fees** are charges billed volumetrically for water usage. DC Water charges Residential Customers \$2.91 per Ccf for usage between 0-4 Ccfs, and \$3.90 per Ccf for usage greater than 4 Ccfs for water. All customers are charged \$7.75 per Ccf for sewer.
- **Clean Rivers Impervious Area (CRIAC)** is a sewer charge based on the area on a property that is impervious (surface that stormwater cannot flow through, such as buildings, asphalt and/or concrete). These areas contribute to the District's combined sewer overflows. Enacted in 2009, CRIAC fees cover the cost of the federally mandated Clean Rivers Project. The total amount of impervious area is converted into ERUs (Equivalent Residential Units) and reduced down to the nearest 100 square feet. Residential Customers are charged \$23.00 per ERU per month.

DC WATER CONSUMER BILL OF RIGHTS

- **Water System Replacement Fee (WSRF)** - Enacted in 2016, this fee is designed to cover the costs of the renewal and replacement of aging water mains and infrastructure over time. The fee is assessed based in a customer's meter size and average flow. Low-income customers under DC Water's Customer Assistance Program (CAP) do not pay this fee and CAP2 customers receive 50% off.
- **Metering Fee** is a flat fee charged to a customer based on the meter size at the property.
- **Stormwater Fee** is a charge of \$2.67 per month assessed on behalf of the District Department of Energy and Environment (DOEE) for stormwater pollution control as required under the District's separate storm sewer system (MS-4) permit, which accounts for roughly two-thirds of the city's stormwater control infrastructure.
- **System Availability Fee (SAF)** - A one-time fee charged for new development projects that requires a new potable water and sanitary sewer connection, as well as the renovation or redevelopment projects for existing connections to the District's potable water and sewer systems that requires an increase in the size of the meter. The SAF is charged to recover the proportionate share of the increased system costs associated with the larger water and sewer demands that new or larger connections place on the municipal water and sewer system. The amount charged is determined based on the meter size.
- **Backflow Prevention Assembly Fee (BPAF)** - Beginning August 2019, customers will be billed \$6.70 for each backflow prevention assembly (BPA) on their property. BPAs are required by law to prevent non-potable water from mixing with potable water. Points where this can occur are called "cross-connections" and include law irrigation, fire sprinklers, swimming pools, boilers, cooling towers, chillers, and other systems.
- **Fats, Oils, and Grease Fee (FOGF)** - Beginning August 2019, customers will be billed \$13.70 for each food-serving establishment (FSE) associated with their property. The new fee will help prevent fats, oils, and grease (FOG) from entering and damaging the sewer system. Only FSEs licensed with the Department of Consumer and Regulatory Affairs will be affected by this fee.

fees continued →



Payment Options

DC Water offers 5 different ways for you to pay your bill

1. Billing/Payment Online - Pay online with My DC Water. Register online and pay using your credit card, checking or savings account to make a one-time payment through My DC Water (mydcwater.com). You can also sign up for recurring payment options using a credit card or your checking or savings account.

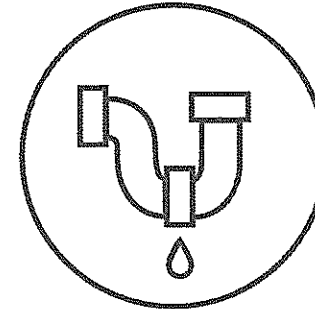
2. Check or Money Order - Mail a check or money order to DC Water in the envelope enclosed with your printed bill. To avoid late fees, please allow a minimum of 3 business days before your due date for your payment to reach us by mail. Payments can be mailed to:

District of Columbia Water and Sewer Authority
Customer Service Department
P.O. Box 97200
Washington, DC 20090

3. Automatic Bill Payment - DC Water offers automatic bill payment through Electronic Funds Transfer (EFT), which automatically deducts money from your checking or savings account. You will still receive an itemized statement, but you won't have to write checks. Instead, the bank sends the funds for you. You may sign up for this option on My DC Water under the "Pay my Bill" option.

4. Credit Card - DC Water accepts credit card payments from your VISA, Mastercard, or Discover Card. You can pay online at mydcwater.com or call **202-354-3600**, 24 hours a day.

5. Cash Payments in Person - You may pay your DC Water bill in cash in person at multiple Western Union locations in the District and elsewhere.



Leaks

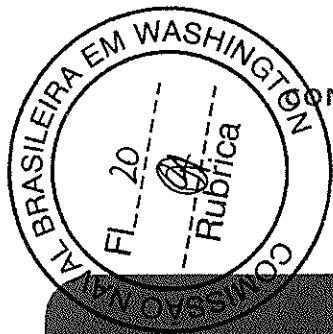
Repairing a Leak

DC Water is authorized to repair, maintain and, where necessary, renew all water service pipes and building sewers from the water main or the public sewer to the property line of each lot, and to perform all such repairs, as necessary to maintain or improve any roadway, alley, minor street, highway or other public space above such repaired or renewed water service pipes or building sewers. Thus, upon notice, DC Water will investigate all complaints of leaking water and sewage to determine if the leak is in public space.

If the leak is determined to be in public space, DC Water will repair the leak at no cost to the property owner or customer. If the leak is determined to be on private property, or in public space but caused by the property owner or customer, then DC Water will notify the customer that they are responsible for the repairs - which must be completed by a registered master plumber at the customer's expense. Failure to repair a leak that is a public nuisance, hazard, or damaging property, may result in termination of services until repairs are made. The customer must notify DC Water that the leak has been repaired.



leaks continued →



Leaks continued

What Are High Usage Notifications (HUNA)?

HUNA alerts will notify a customer via email or phone call if your water usage is higher than normal. If there is a problem within your home, such as a broken pipe or leaking toilet, HUNA might be your first indication. This may help you determine the source of your problem and avoid high water bills. Please note, this service is offered as a courtesy to our customers and does not guarantee a leak will be detected.

How does HUNA work and how do I sign up for it?

Signing up is easy. If you register at My DC Water, you're automatically registered for the alerts via email. If you don't have an online account, sign up for My DC Water today. You can only elect one notification option. Simply check your preference by visiting your online account and selecting the "water usage history." Next, select AMR history and you will see on the bottom right side of the page "set high usage notification preference." If you have questions, please call us at **202-354-3600**.

You can also enroll in HUNA alerts by calling DC Water at **202-354-3600** or send an email to customer.service@dcwater.com to request high usage alerts via telephone. Be sure to include your name, service

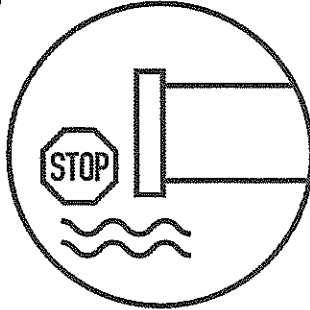


address, telephone number and DC Water account number. DC Water's HUNA service is linked to a powerful tool that tracks how much water you use on a daily, monthly and yearly basis. Once DC Water has tracked your water usage for a full year, we'll let you know when your water usage is significantly higher for more than four consecutive days.

Most spikes in usage are caused by one of the following: a leaking toilet, an unattended hose, an internal plumbing problem or leaky faucet, but also could simple be the result of having more people in your home than usual, taking baths and showers, doing more loads of laundry than usual, making home improvements involving plumbing, doing a landscaping project or starting a new lawn, or washing your car more often than usual.

How soon must a customer repair a leak?

A leak must be repaired promptly and as soon as possible to the benefit of the customer. DC Water recognizes this may be a hardship for some customers and will acknowledge the request for an adjustment at the time repairs are completed to a retroactive period not more than 30 days (or one billing cycle). DC Water may adjust the bill for excessive water usage for underground leaks and if other conditions are satisfied.



Stoppages

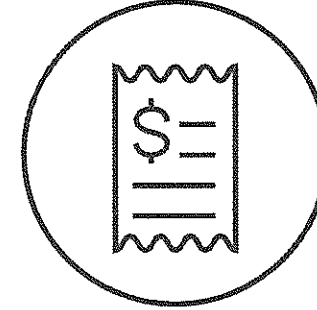
Sewer Back-Ups

Sewer clogs, back-ups and stoppages can be very challenging and expensive for customers. Unless there is evidence that DC Water was negligent in maintaining, repairing, or installing the main sewer line, then the customer is usually responsible for resulting damages. However, if a customer is experiencing a sewer back-up, clog, or stoppage, they must contact DC Water to determine whether the public sewer main is backed-up or clogged. If the public sewer is functioning appropriately, then the customer must contact a licensed plumber to determine if the clog is in the sewer lateral located on the property. If the plumber discovers that the blockage is located between the property line and public main sewer, then they must submit a report of the findings to DC Water. DC Water shall remove the clog or blockage.



Keep in mind most clogs are avoidable!

Only pee, poop and toilet paper should go in the toilet. Nothing else should go down your toilet, especially not baby wipes or makeup wipes. Similarly, fats, oils, and cooking grease should be put in the trash, not down drains. Learn more at dcwater.com/protectyourpipes.



Bills

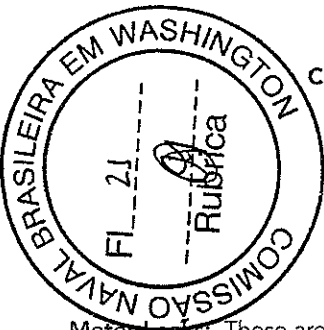
Bill Adjustments

DC Water understands that customers may have increased bills due to an unforeseen leak. Customers are responsible for investigating and monitoring higher than expected water usage and making necessary property repairs to service lines, fittings and fixtures to prevent water to run or waste. DC Water will investigate the cause and location of a leak when notified by the customer of the possibility of leaks. If the investigation discloses a leak, other than a meter leak, of indeterminate location in the underground service, or at some other location where the leak is not apparent from visual or other inspection, then DC Water will determine whether the leak is in public space, on private property, or on property that is under the control of the customer.

DC Water shall adjust a customer's bill for the following:

Leaks in Public Space: These are leaks that have been determined to be the responsibility of DC Water. DC Water shall repair the leak and adjust the customer's bill to equal the average consumption of water at the same premises for up to three previous comparable periods for which records are available. If the leak is determined to have been caused by the customer, then no adjustment will be made.

bills continued →



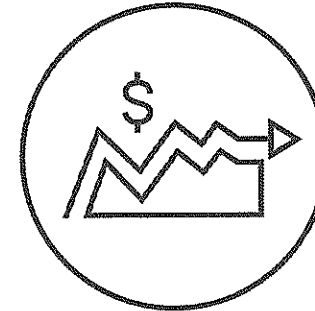
Bills continued

Meter Leaks: These are leaks that occur at the meter or in the meter pit for which DC Water may make the repairs. If the leak was not caused by the customer, and is determined to be on property that is not under the control of the owner or occupant, then DC Water will adjust the water and sewer service bill to equal the average consumption of water at the same premises for up to three previous comparable periods for which records are available, and as DC Water determines to be appropriate if the comparable records are unavailable.

Leaks in Private Space: These are leaks that have been determined to be on private property. The customer shall repair the leak, and upon written request from the customer, DC Water will adjust the bill(s) for the periods during which the leak occurred by up to 50% of the excess water usage over the average consumption of water at the same premises for up to three previous comparable periods for which records are available. DC Water will adjust up to 100% of the excess sewer charges resulting from an underground leak if it is determined that the water did not enter the wastewater system. DC Water may consider the customer's negligence in discovering and reporting the leak to DC Water; steps taken by the customer to have the leak repaired after discovery or determination; and if the leak repair was made by a District registered master plumber. To receive an adjustment, the customer must submit a plumber's report validating that the repairs are complete.

Meter Malfunction/Error: If a customer's meter is determined to have malfunctioned, over-read or provided faulty computations or doubtful registrations, then DC Water may adjust a customer's bill to equal the average consumption at the same premises for up to three previous comparable periods for which records are available.

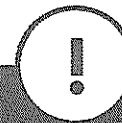
In cases which all checks and tests result in inconclusive findings that provide no reasonable explanation for excessive consumption, no adjustment shall be made to the bill for any portion of the excessive consumption, except as may be approved by the General Manager, based upon a demonstration by the owner or occupant that such an adjustment will further a significant public interest.



Rates

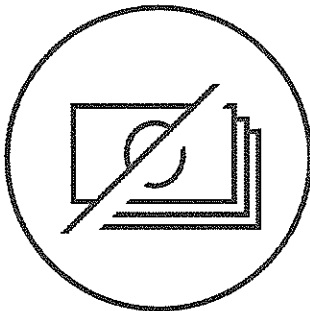
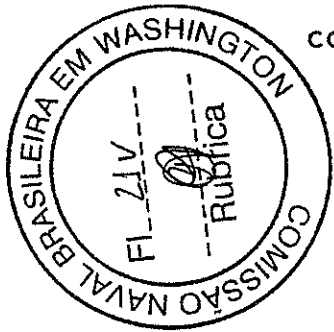
How Rates are Set

Rates are set bi-annually through a year-long process that begins with a budget based on capital and operating needs. DC Water conducts a Cost of Service Study every three years as a good faith effort to study the impact of any rate change on its customers before submitting any rate for approval by the DC Water Board of Directors. Once the budget is approved by the Board of Directors, the proposed rate structure is published in the DC Register and communicated via various news and media outlets and DC Water holds a public hearing to provide customers the opportunity to comment on the proposed rates. Finally, the DC Water Board of Directors vote on the rate proposal in July, to be implemented in the new fiscal year (October 1st). Currently, DC Water is setting two-year budgets.



Did you know that DC Water is an independent authority within the District government and unlike some utilities does not make any profits?

We only raise enough revenue to pay the cost of providing safe and reliable water and wastewater service.



Non-payment

Disconnection and Restoration of Service for Non-Payment

DC Water may shut off the water services to any property if water charges have remained delinquent for 30 days or more from the date of the bill. Fifteen days prior to disconnection, DC Water will provide the customer and/or property owner written notice to make payment and other arrangements. If DC Water terminates services, the property owner and/or customer is assessed a termination fee of \$50.00, and a reconnection fee of \$50.00. A customer and/or property owner must pay all outstanding water and sewer charges, and penalties to restore water services.

Prior to a scheduled disconnection of service, a customer may make payment arrangements to pay water charges in installments. DC Water may allow a customer to pay water charges in installments up to 12 months based on the customer's payment history and the amount of the delinquency. If a customer enters an installment agreement, DC Water will provide the customer with a written copy of payment terms that include start and end dates, the amount of outstanding charges, the amount of each monthly payment, and other conditions. Installments due are also listed on the monthly invoice. If the customer adheres to the repayment agreement during the installment period, DC Water will not terminate the customer's water services for non-payment, nor assess any late fees, interest or penalties. A customer may renegotiate payment arrangements if they have incurred an unforeseen hardship that may prevent payment.

If a customer fails to comply with an installment arrangement, DC Water will disconnect services for non-payment and assess accrued interest, late fees and penalties.

A customer will be assessed a fee in the amount of \$245.00 if water is restored at the property without authorization from DC Water.

Disconnection and Restoration of Service for Denial of Access or Failure to Repair: A customer shall provide DC Water access to the property to install, inspect and read meters, pits, vaults and other appurtenances. If access is denied, DC Water shall provide the customer written notice within three days. A customer may be charged \$100.00 if the property remains inaccessible to DC Water.

If DC Water determines that a leak and/or a condition on the property must be corrected, the customer will be notified in writing. DC Water shall provide the customer with 14 days to comply with the repair request, and/or longer depending on the nature of the repair. Water services will be terminated if the customer does not make the repair. Further, DC Water may terminate water services if a leak causes damage, a nuisance or an unsafe condition in public space.

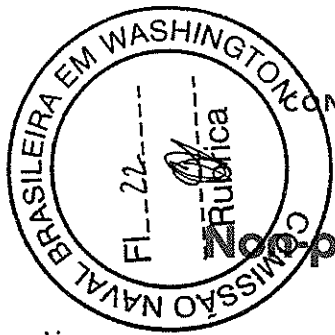
The restoration of service will occur upon verification by DC Water that the issue is resolved.



Does DC Water assess a fee for restoration under this circumstance? If so, how much is it?

DC Water assesses a \$50.00 turn on fee for any water service that has been disconnected for any reason.

non-payment continued →



DC WATER
CONSUMER BILL OF RIGHTS

Non-payment continued

Lien

In the District of Columbia, a lien may be placed against the property for water and sewer charges that are 60 days or more delinquent. Unpaid water and sewer charges remain with property, even if there is a change in ownership. DC Water provides a 10 day notice to the customer of its intention to file a lien for delinquent water and sewer charges. DC Water files a certificate of delinquency with the District of Columbia Recorder of Deeds, on any and all unpaid water charges.

To be deemed valid, a certificate of delinquency shall indicate the amount of outstanding charges along with the real property address, lot and square information. The water lien is a continuing lien on the property, and it can only be satisfied if the customer and/or property owner pays the delinquent amount, penalties, interest, and administrative costs. A lien for water and sanitary sewer charges shall have priority over any other lien, except a lien for District taxes.

Assessment of Interest fees

All current charges that are not paid by the due date of the bill will be subject to an additional 10% late charge.

Any charges that have been outstanding for 60 days or more are assessed 1% interest compounded monthly. Bill amounts associated with bill disputes or administrative hearing with DC Water will not be assessed interest or additional charges while under determination.

Dispute Resolution Process: An owner or occupant may challenge their most recent bill by either: a) Paying the bill under protest and notifying DC Water in writing that they believe the bill to be incorrect; or, (b) Not paying the current charges contained in the bill and notifying DC Water in writing, within 10 working days after receipt of the bill of the reason(s) why the bill is believed to be incorrect.

OPC Assistance: The Office of the People's Counsel (OPC) is the statutory advocate for matters concerning DC Water. If you have a complaint or concern about your DC Water service, you may contact OPC at **202-727-3071** to talk with a consumer complaint resolution specialist.

DC WATER
CONSUMER BILL OF RIGHTS

Challenges received after the 10-day period will be deemed untimely and will not stop the imposition of a penalty for non-payment of charges or the possibility of termination of service for non-payment. If the bill is not paid, but a challenge is made within 10 working days after receipt of the bill by the customer, DC Water will suspend the customer or owner's obligation to pay the disputed bill until they has been provided a written decision of the results of the investigation. DC Water will investigate a challenged water, sewer or groundwater bill. DC Water's written decision will include the date that the bill should be paid and the amount.

If it is determined that the bill is erroneous, DC Water shall adjust the bill accordingly and refund any overcharges paid.



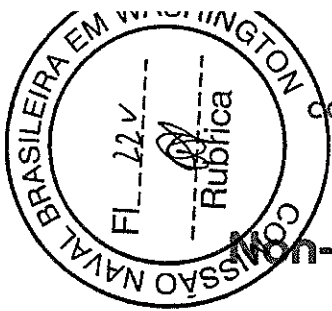
How often can a customer request an audit of the meter? Is there a charge for the audit? If so, how much?

DC Water provides one (1) audit free of charge during a 24-month period. A second audit within that 24 month period results in an assessment of a \$125.00 service fee.

Administrative Hearing Procedure: If the customer or owner is not satisfied with DC Water's decision from the investigation, then they may request in writing an administrative hearing within 15 calendar days of the date of the decision. The customer and/or owner is not relieved of the responsibility for paying all previously or subsequently rendered, uncontested water, sewer and groundwater service charges, penalties, interest, and administrative costs.

If you want to have an attorney represent you at the administrative hearing, you can contact OPC at **202-727-3071**. An OPC attorney will review the facts of your complaint and explain the merits of your case.

non-payment continued →



Non-payment continued

A customer may request an administrative hearing to appeal DC Water's decision pertaining to the validity of any water, sewer or groundwater sewer service charge. At an administrative hearing, a customer may represent themselves or be represented by an attorney; present their case or defense by oral or documentary evidence; submit rebuttal evidence; and conduct a cross-examination as may be required for a full disclosure of the facts. The customer shall be notified of the hearing date in writing.

The hearing is administered by a neutral third party, an Administrative Hearing Officer. At the hearing, both DC Water's representative and the customer and/or property owner will present their respective cases to the Administrative Hearing Officer. In most instances, the Administrative Hearing Officer will render a decision within 30 days of the close of the hearing. The Hearing Officer's final decision shall contain a concise statement of facts, conclusions of law, and specific findings on each issue of fact. It shall also be based on entire record and evidence. If the Hearing Officer rules in favor of the customer and/or owner, and finds that customer and/or owner made payments in excess of the amount due, the appropriate portion of the funds, plus any accrued interest, shall be credited to the customer and/or owner's account within 15 days of the notice of decision. If the Hearing Officer rules in DC Water's favor, then the customer and/or owner shall be required to pay the difference between the amount in escrow and the amount of outstanding charges, penalties, interest, and fees within 15 days of the notice of the decision. A customer may appeal a Hearing Officer's ruling to the District of Columbia Court of Appeals within 30 days from the date of the written decision.

Refund and Credit Policy: A customer may apply for a refund of any payments made in error, within two years of payment. DC Water will review the customer's application to determine if a refund or credit is owed. The customer shall be notified of DC Water's position within 30 days.

How DC Water Uses Your Water Usage Data

DC Water does not sell or monetize any customer data and we take extensive steps to guard against data breaches or hackers.



What assistance does DC Water offer if I can't pay my bill?

- 1. Extended payment plans:** Please call customer service at 202-354-3600 for extended payment plan options.
- 2. SPLASH (Serving People by Lending A Supporting Hand):** SPLASH is a DC Water program that helps customers facing financial emergencies. SPLASH is funded by contributions from employees, customers and the community, and every dollar is distributed to eligible customers. Visit dcwater.com for more information.
- 3. Customer Assistance Program (CAP):** Funded by DC Water, CAP provides eligible DC Water customers a discount on the first 4 hundred cubic feet (4 Ccfs) or (3,000 gallons) of water and the first 4 Ccfs (3,000 gallons) of sewer services used each month. The annual discount is about \$760.00. Eligible households also receive a 50% reduction off the monthly CRIAC and a waiver of the entire Water Service Replacement Fee.
- 4. Customer Assistance Program II (CAP2):** Funded by DC Water and the District, CAP2 provides eligible DC Water customers a discount on the first 3 Ccfs of water use and first 3 Ccfs of sewer services used each month, with the exception of the PILOT and ROW fees. Eligible households also receive 50% off the monthly billed CRIAC charges. The annual discount is approximately \$520.00.
- 5. DOEE Customer Assistance Program:** A new assistance program (CAP3) funded by the District, CAP3 provides eligible DC Water residential customers with a discount of 75% off the monthly CRIAC. The average annual discount is approximately \$210.00.

Eligibility for the CAP, CAP2 and CAP3 programs is determined by DOEE using federal low-income guidelines. Applicants must provide: most recent tax return, photo identification and a current utility bill. For more information and to apply please visit DOEE's website or call 202-535-2600. More information is available at dcwater.com/customer-assistance.